ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019 e pela Lei Estadual n.º 20.773, de 08 de maio de 2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA que autoriza a LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, do empreendimento nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Nº PROCESSO:	20202
Nº LICENÇA:	20202
LICENÇA VÁLIDA ATÉ:	19/11/2025

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DESTA LICENÇA QUALIFICA ESTE EMPREENDIMENTO COMO SUSTENTÁVEL, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	19.696.542/0001-79
NOME/RAZÃO SOCIAL:	WELT ENERGIA LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA E, 1470, 11º ANDAR, JARDIM GOIÁS - GOIANIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	19.696.542/0001-79
NOME/RAZÃO SOCIAL:	CGH RIO VERDE
ENDEREÇO:	AVENIDA E, JARDIM GOIÁS - GOIANIA (GO)

ATIVIDADES:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO	CLASSE
Central Geradora Hidroelétrica – CGH	Área Inundada : 0.00	Classe 2

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
HUGO VOLKMER	047.230.051-29	26770-D	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
HUGO VOLKMER	047.230.051-29	26770-D	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS
HUGO VOLKMER	047.230.051-29	26770-D	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO FÍSICO
CHRISTIAN ALEXANDRE CARVALHO	735.254.481-04	1014377226D-GO	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA
MARTIUS VINITIUS DE AZEVEDO AQUINO	827.887.661-49	49519/04-D	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - CRBIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FAUNA
WILSON LOPES MENDONCA NETO	883.578.481-68	1014532809D-GO	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO SOCIOECONÔMICO

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EXCLUSIVAMENTE EM ÁREAS DE TALUDES, CRISTA E FAIXA DE SEGURANÇA ESTRUTURAL DA BARRAGEM.

FICA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NECESSÁRIA, EXCLUSIVAMENTE, À INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE FLORA E FAUNA E APRESENTAÇÃO DAS MEDIDAS QUE SERÃO ADOTADAS PARA MITIGAR E COMPENSAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS, OBSERVADAS TODAS AS CONDICIONANTES E PRAZOS ESTABELECIDOS NESTA LICENÇA. AS ÁREAS AUTORIZADAS PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, DE REMANESCENTES OU ÁRVORES ISOLADAS SÃO AS ESTRITAMENTE COMPREENDIDAS NAS LOCALIDADES DECLARADAS PELO EMPREENDEDOR, CONFORME RESPECTIVAS POLIGONAIS: ÁREAS DO BARRAMENTO E DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA E ÁREAS ADJACENTES PARA A LIGAÇÃO COM AS LINHAS DE TRANSMISSÃO; ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DO CURSO D´ÁGUA ORIGINAL, QUE SERÃO ALAGADAS PELO EMPREENDIMENTO; ÁREAS RECOBERTAS COM VEGETAÇÃO QUE SERÃO ALAGADAS E ÁREAS DE ACESSO AO LOCAL DE OBRAS, LIMITADO ÀS ÁREAS NECESSÁRIAS AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E PESSOAS ATÉ O LOCAL DA OBRA. OS CANTEIROS DE OBRAS E OUTRAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DEVERÃO SER REALIZADOS EM ÁREAS JÁ ANTROPIZADAS.

ESSA LICENÇA AUTORIZA A RETIRADA DE AREIA, ARGILA OU QUAISQUER BENS MINERAIS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (ÁREAS DE EMPRÉSTIMO), RESTRITA À ÁREA DIRETAMENTE AFETADA - ADA DO EMPREENDIMENTO.

FICA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE LIMPEZA DE TALUDES, CRISTA E FAIXA DE SEGURANÇA ESTRUTURAL DA BARRAGEM, ALÉM DA MANUTENÇÃO CONTÍNUA DO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE A DRAGAGEM DO RESERVATÓRIO.

VEDAÇÕES:

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O RESPECTIVO DOF. EM CASO DE COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO, DEVERÁ SER APRESENTADO INVENTÁRIO FLORESTAL, DEMONSTRANDO O VOLUME DA VEGETAÇÃO PARA FINS DE EMISSÃO DO DOF.

FICA VEDADA A DESTINAÇÃO DE ANIMAIS RESGATADOS A EMPREENDIMENTOS DE FAUNA, PÚBLICOS OU PRIVADOS, SEM AUTORIZAÇÃO DA SEMAD.

FICA PROIBIDO O USO DE CORRENTÃO OU USO DE FOGO PARA A REALIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU EXÓTICA NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

FICA VEDADO PROVOCAR QUAISQUER DANOS OU ALTERAÇÕES EM SÍTIOS COM VALOR ARQUEOLÓGICO.

FICA VEDADO O INÍCIO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SEM A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA AMBIENTAL DA FASE DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO QUE ATESTE A CONFORMIDADE INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NESTA LICENÇA E DE OUTRAS INCONFORMIDADES QUE EVENTUALMENTE VENHAM A SER VERIFICADAS.

NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA OPERAÇÃO, CASO SEJA ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD E AO IPHAN.

FICA VEDADO PROVOCAR QUAISQUER DANOS OU ALTERAÇÕES EM VIAS PÚBLICAS E RESPECTIVAS ESTRUTURAS, INCLUSIVE PONTES, DURANTE AS FASES DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM SÍTIOS QUE CONTEMPLEM PAISAGENS TOMBADAS, PAISAGENS NATURAIS RECONHECIDAS OFICIALMENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

CONDICIONANTES GERAIS:

APRESENTAR NOS RELATÓRIOS DE RESULTADOS TODOS OS COMPROVANTES DE TOMBAMENTO DOS ESPÉCIMES COLETADOS.

Executar UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL para a comunidade local visando a conservação das espécies ameaçadas, em especial as que são alvo de caça para fins de alimentação, entretenimento ou para o mercado pet.

Os relatórios de monitoramento deverão conter informações sobre as espécies ameaçadas inventariadas, bem como medidas de conservação recomendadas e executadas (que levem em conta os PANs nacionais).

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DA LICENÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO, DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR IMEDIATAMENTE.

AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DO EMPREENDIMENTO ESTÃO SUJEITOS À PRÉVIA LICENÇA DE AMPLIAÇÃO OU ALTERAÇÃO, EXCETO QUANDO HOUVER AUMENTO DE GERAÇÃO ENERGÉTICA SEM REALIZAÇÃO DE OBRA OU INTERFERÊNCIA NO MEIO AMBIENTE.

ESTA LICENÇA AUTORIZA A INSTALAÇÃO E A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

PARA O CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES OS RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART.

NO CASO DE COMERCIALIZAÇÃO DE AREIA, ARGILA OU QUAISQUER BENS MINERAIS DECORRENTES DA OBRA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE OU DE SUA MANUTENÇÃO, DEVERÁ SER OBTIDA AUTORIZAÇÃO DA ANM – AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS LICENCIADAS E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE GARANTAM MAIOR EFICIÊNCIA AMBIENTAL E ENERGÉTICA, DESDE QUE NÃO ENVOLVA ADICIONALIDADE DE IMPACTOS AMBIENTAIS.

O ENCERRAMENTO OU SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES SOMENTE PODERÁ OCORRER APÓS AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, DEVENDO SER APRESENTADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO DESCOMISSIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO OU MEDIDAS DE MANUTENÇÃO, DURANTE A FASE DE SUSPENSÃO, QUE GARANTAM A QUALIDADE AMBIENTAL.

EM CASO DE MUDANÇA DE QUALQUER RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA), DEVERÁ SER OBJETO DE OUTRA LICENÇA AMBIENTAL.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, IMEDIATAMENTE, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ATENDER ÀS NORMAS E OBRIGAÇÕES ATINENTES À SEGURANÇA DE BARRAGENS, SE FOR ESSE O CASO DO EMPREENDIMENTO.

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHOS DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE NA APP.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DA LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTA LICENÇA DEVERÃO SER INFORMADOS IMEDIATAMENTE À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO ADEQUADAS.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.
QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.
A UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE EMPRÉSTIMO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO SOMENTE PODERÁ OCORRER A PARTIR DE ÁREAS LICENCIADAS.
ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.
REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.
PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NA FASE DE INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES TODOS OS MAPAS E INFORMAÇÕES EXIGIDAS COM ESSE CONTEÚDO DEVERÃO SER APRESENTADOS GEORREFERENCIADOS COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS, SISTEMA DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000, LEGENDADOS, EM CORES E EM ESCALA COMPATÍVEL COM O NÍVEL DO DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS MANEJADOS E ADEQUADOS PARA A ÁREA DE INFLUÊNCIA. OS MAPAS DEVEM CONTER REFERÊNCIA, CARIMBO COM NÚMERO DO DESENHO, AUTOR, PROPRIETÁRIO, DATA E ORIENTAÇÃO GEOGRÁFICA. FIGURAS, TABELAS E ANEXOS DEVEM SER REFERENCIADOS AO LONGO DO TEXTO SEQUENCIAL, BEM COMO SERÃO APRESENTADOS NA ORDEM PELA QUAL SÃO DESCRITOS NO DOCUMENTO. AS FIGURAS (FOTOS, MAPAS, ESQUEMAS), TABELAS E QUADROS DEVEM CONTER TÍTULO NUMERADO E AUTOEXPLICATIVO, BEM COMO LEGENDAS E SIMBOLOGIAS, QUANDO FOR O CASO, ALÉM DA DESCRIÇÃO DA FONTE DAS INFORMAÇÕES, EXTERNA E INTERNA. OS GRÁFICOS, FIGURAS E DESENHOS CONSTANTES DO RELATÓRIO DEVEM SER ENTREGUES A SEMAD EM FORMATO .JPG, EM ALTA RESOLUÇÃO, OBSERVANDO-SE AS NORMAS DA ABNT, QUANDO EXISTENTES, PARA SUA ELABORAÇÃO. O RELATÓRIO E AS PLANTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM FORMATO DIGITAL .PDF. TODOS OS ARQUIVOS VETORIAIS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DEVEM SER ENTREGUES À SEMAD COM AS EXTENSÕES .SHP, .SHX, .DBF E .PRJ EM SISTEMA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS E DATUM SIRGAS 2000.
A PRESENTE LICENÇA NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
ESTA LICENÇA AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
Apresentar Carta de aceite de material botânico do viveiro que recebera material do programa de Germoplasma.	19/11/2021
Reavaliar a presença de espécies ameaçadas de Flora na ADA com indicação da ocorrência das mesmas na AID do empreendimento (estudo deve contemplar dados qualitativos e quantitativos).	19/11/2021
APRESENTAR PROGRAMA DE PLANTIO COMPENSATÓRIO DE CARÁTER EXECUTIVO COMO PARTE DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS A SEREM EXECUTADOS DURANTE A FASE DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	19/11/2021
Realizar o MONITORAMENTO DA MASTOFAUNA TERRESTRE por no mínimo dois anos à frente, visando obter mais informações sobre a fauna ameaçada nas áreas de influência.	19/11/2021
APRESENTAR A ART E CTF DO MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DE MANEJO DA FAUNA, O QUAL DEVE FAZER PARTE DA EQUIPE QUE EFETUARÁ O RESGATE.	19/11/2021
O INÍCIO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO FICA CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DE OUTORGA, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA, TERMO PROVISÓRIO DE OUTORGA.	19/11/2021
APRESENTAR RELATÓRIO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE ATENDENDO MEDIDA COMPENSATÓRIA NA PROPORÇÃO DE 2 HECTARES RECUPERADOS PARA CADA UM (OU MENOR QUE UM) QUE VIER A SER OCUPADO COM AS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DO EMPREENDIMENTO E RESPECTIVOS ACESSOS. PRAZO: UMA VEZ A CADA ANO, A CONTAR DA EMISSÃO DA PRESENTE LICENÇA.	19/11/2021
A INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE FICA LIMITADA ÀS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DO EMPREENDIMENTO PARA AS QUAIS NÃO EXISTA, TECNICAMENTE, ALTERNATIVA LOCACIONAL E RESPECTIVOS ACESSOS.	19/11/2021
DEVERÁ SER EFETUADA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL RELATIVA ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NA PROPORÇÃO DE 2 HECTARES DE VEGETAÇÃO DE APP RECUPERADOS PARA CADA UM (OU MENOR QUE UM) QUE VIER A SER OCUPADO COM AS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DO EMPREENDIMENTO E RESPECTIVOS ACESSOS. A RECUPERAÇÃO DEVERÁ ESTAR IMPLEMENTADA NO PRAZO DE 1 (UM) ANO, DEVENDO SER EFETUADA MANUTENÇÃO ATÉ INTEGRAL RECUPERAÇÃO.	19/11/2021
INFORMAR DATA DE INÍCIO DO ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO À SEMAD. PRAZO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO INÍCIO.	19/11/2021
PROMOVER A SUPRESSÃO E DESTOCAMENTO PRÉVIOS DE TODA A VEGETAÇÃO EXISTENTE NA ÁREA DO ALAGAMENTO.	19/11/2021
REALIZAR VOOS AEROFOTOGRAMÉTRICOS COM AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONES) DA ÁREA DO RESERVATÓRIO, ANTES, DURANTE E APÓS O ENCHIMENTO. DEVERÃO SER SUBMETIDOS AO SISTEMA OS MOSAICOS DE ORTOFOTOS (ORTOMOSAICO) COM RESOLUÇÃO ESPACIAL (GSD - GROUND SAMPLE DISTANCE) DE NO MÁXIMO 10CM, SOBREPOSIÇÃO LONGITUDINAL E LATERAL DE CENAS DE 80 E 50% RESPECTIVAMENTE, MODELO DIGITAL DE SUPERFÍCIE, MODELO DIGITAL DO TERRENO E CURVAS DE NÍVEL, ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS METADADOS.	19/11/2021
REALIZAR O ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO NO PERÍODO CHUVOSO.	19/11/2021
PROMOVER MONITORAMENTO DOS IMPACTOS VINCULADOS À DISPONIBILIDADE HÍDRICA À JUSANTE DA BARRAGEM, DURANTE O PERÍODO DE ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO, FICANDO VEDADO INTERROMPER A VAZÃO HÍDRICA TOTAL DO CURSO D'ÁGUA, DEVENDO SER MANTIDA, EM QUALQUER CONDIÇÃO, A VAZÃO REMANESCENTE, CONFORME OUTORGA CONCEDIDA.	19/11/2021

APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO, ACOMPANHADO DE FOTOGRAFIAS REALIZADAS ANTES, DURANTE E APÓS O ENCHIMENTO, JUSTIFICANDO AS MEDIDAS ADOTADAS ATINENTES AO ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO E ÀS MEDIDAS VINCULADAS À DISPONIBILIDADE HÍDRICA À JUSANTE DA BARRAGEM; PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS O ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO.	19/11/2021
A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E O USO DE RECURSOS HÍDRICOS FICAM VINCULADOS AOS TERMOS DA OUTORGA CONCEDIDA.	19/11/2021
CASO SEJA IDENTIFICADA A PRESENÇA DA ESPÉCIE MEXILHÃO DOURADO (LIMNOPERMA FORTUNEI), APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS AÇÕES ADOTADAS DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA ESPÉCIE.	19/11/2021
CASO SEJA IDENTIFICADA A PRESENÇA DA ESPÉCIE MEXILHÃO DOURADO (LIMNOPERMA FORTUNEI), ADOTAR AÇÕES DE MONITORAMENTO DA ESPÉCIE QUE PREVEJAM O ACOMPANHAMENTO DOS ESTÁGIOS LARVAIS E AÇÕES DE CONTROLE.	19/11/2021
REALIZAR MONITORAMENTO ANUAL SOBRE O SURGIMENTO DE ESPÉCIES EXÓTICAS DE FLORA, FAUNA, INCLUSIVE ICTIOFAUNA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CGH. AS CAMPANHAS DE FAUNA DEVEM SER REALIZADAS OBSERVADA A SAZONALIDADE.	19/11/2021
APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO SOBRE O MONITORAMENTO REALIZADO EM RELAÇÃO A ESPÉCIES EXÓTICAS ENCONTRADAS E AÇÕES DE CONTROLE EFETIVADAS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.	19/11/2021
VERIFICADO O SURGIMENTO DE VETORES CAPAZES DE TRANSMITIR PATÓGENOS CAUSADORES DE DOENÇAS, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD E AOS ÓRGÃOS DE SAÚDE, ADOTANDO AS AÇÕES NECESSÁRIAS E IMEDIATAS A PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS ENTRE OS TRABALHADORES E COMUNIDADES AFETADAS. NESTE CASO, APRESENTAR RELATÓRIO, CONTENDO DETALHAMENTO SOBRE O MONITORAMENTO E CONTROLE DE VETORES E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA REALIZADO, MEDIDAS DE SENSIBILIZAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS EXISTENTES ENTRE OS TRABALHADORES E COMUNIDADES AFETADAS, ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, NÃO CONFORMIDADES, REGISTROS FOTOGRÁFICOS E AÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO. APRESENTAR LISTA DE ESPÉCIES COM NOME CIENTÍFICO E POPULAR DE VETORES CAPAZES DE TRANSMITIR PATÓGENOS CAUSADORES DE DOENÇAS.	19/11/2021
REALIZAR VOOS AEROFOTOGRAMÉTRICOS COM AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONES) DA ÁREA DE SUPRESSÃO, ANTES, DURANTE E APÓS A REALIZAÇÃO DA SUPRESSÃO. DEVERÃO SER SUBMETIDOS AO SISTEMA OS MOSAICOS DE ORTOFOTOS (ORTOMOSAICO) COM RESOLUÇÃO ESPACIAL (GSD - GROUND SAMPLE DISTANCE) DE NO MÁXIMO 10CM, SOBREPOSIÇÃO LONGITUDINAL E LATERAL DE CENAS DE 80 E 50% RESPECTIVAMENTE ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS METADADOS. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO.	19/11/2021
APRESENTAR RELATÓRIO, ACOMPANHADO DE IMAGENS, DA RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE EMPRÉSTIMO. PRAZO: ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DAS OBRAS E CADA ANO.	19/11/2021
EXECUTAR MEDIDAS PARA EVITAR OU MITIGAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA INTERFERÊNCIA EM HABITATS NATURAIS INDEPENDENTEMENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD. DEVERÃO SER EXECUTADAS AÇÕES QUE GARANTAM A MANUTENÇÃO DE CORREDORES ECOLÓGICOS QUE PERMITAM O FLUXO GÊNICO DE FLORA E FAUNA, BEM COMO PERMITAM QUE AS ESPÉCIES AQUÁTICAS MANTENHAM TRÂNSITO A MONTANTE E JUSANTE DO EMPREENDIMENTO. A APRESENTAÇÃO OU EXECUÇÃO DEFICITÁRIA DE MEDIDAS PARA EVITAR, MITIGAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA INTERFERÊNCIA EM HABITATS NATURAIS IMPLICARÁ NA ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS, A SEREM DESIGNADAS PELA SEMAD, ALÉM DA APURAÇÃO DOS DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES.	19/11/2021
APRESENTAR À SEMAD, ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS E DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE AFUGENTAMENTO DE FAUNA QUE SERÃO ADOTADOS, BEM COMO OS CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DO PERÍODO, VISANDO MINIMIZAR A PERTURBAÇÃO DAS ESPÉCIES; PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS E DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	19/11/2021
APRESENTAR POLIGONAL GEORREFERENCIADA DAS ÁREAS DE EMPRÉSTIMO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DA OBRA OU IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DO MATERIAL UTILIZADO.	19/11/2021
INFORMAR À SEMAD, COM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, SOBRE O INÍCIO DA OBRA E INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS E DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	19/11/2021
REALIZAR O REFLORESTAMENTO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE CONSTITUÍDA APÓS A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, NA MESMA LARGURA DE APP PREVISTA PARA O RIO ORIGINÁRIO. A RECUPERAÇÃO DA APP CONSTITUÍDA DEVERÁ SE DAR POR MEIO DE METODOLOGIA ADEQUADA QUE ALCANCE A MAIOR PROXIMIDADE POSSÍVEL COM O AMBIENTE NATURAL. PRAZO: INÍCIO NO PRÓXIMO CICLO CHUVOSO APÓS A CONCLUSÃO DAS OBRAS.	19/11/2021
O RESGATE DE FAUNA E ICTIOFAUNA DEVERÁ SER REALIZADO POR MEIO DE MÉTODOS TESTADOS E TECNICAMENTE RECOMENDADOS.	19/11/2021
REALIZAR MEDIDA COMPENSATÓRIA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (COMPENSAÇÃO FLORESTAL) CONFORME NORMAS DA SEMAD. PRAZO: CONFORME DEFINIDO EM TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL.	19/11/2021
ASSEGURAR QUE A CALENDARIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS, INCLUSIVE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, ATENDA À REDUÇÃO DOS NÍVEIS DE PERTURBAÇÃO DAS ESPÉCIES DE FAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS LOCAIS DOS TRABALHOS, NOS PERÍODOS MAIS CRÍTICOS, DESIGNADAMENTE A ÉPOCA DE REPRODUÇÃO.	19/11/2021
APRESENTAR RELATÓRIOS ANUAIS, DAS AÇÕES ADOTADAS PARA A RECUPERAÇÃO DA APP CONSTITUÍDA APÓS A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO RECUPERAÇÃO DE APP À MONTANTE DA BARRAGEM, INFORMANDO A METODOLOGIA DE RECUPERAÇÃO E O ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO DA RECUPERAÇÃO, ACOMPANHADO DOS ARQUIVOS VETORIAIS DAS ÁREAS E DE MOSAICOS DE ORTOFOTOS (ORTOMOSAICO) COM RESOLUÇÃO ESPACIAL (GSD - GROUND SAMPLE DISTANCE) DE NO MÁXIMO 10CM, SOBREPOSIÇÃO LONGITUDINAL E LATERAL DE CENAS DE 80 E 50% RESPECTIVAMENTE ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS METADADOS, OBTIDOS POR VOOS AEROFOTOGRAMÉTRICOS COM AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONES). PRAZO: 1 (UM) ANO APÓS A CONCESSÃO DA LICENÇA E A CADA ANO.	19/11/2021
PROMOVER O AFUGENTAMENTO DO MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE ANIMAIS POR MEIO DE MÉTODOS SONOROS OU MECÂNICOS RECONHECIDOS.	19/11/2021
APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA A SALVAGUARDA DA FAUNA, OS MONITORAMENTOS REALIZADOS, OS MÉTODOS EMPREGADOS, AS EVENTUAIS NÃO CONFORMIDADES E MEDIDAS CORRETIVAS ADOTADAS, OS RESULTADOS, INCLUINDO OS QUANTITATIVOS DOS PROCEDIMENTOS (RESGATE, SOLTURA, AFUGENTAMENTO, EVENTUAIS ÓBITOS, ATROPELAMENTOS E DESTINOS), OS REGISTROS DE RECEBIMENTO DE ANIMAIS E ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS. JUSTIFICAR, EM CASO DE SOLTURA, A LOCALIZAÇÃO COMO ADEQUADA, EM RAZÃO DA CAPACIDADE DE SUPORTE DO AMBIENTE RECEPTOR. DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE RELATÓRIO	19/11/2021

FOTOGRÁFICO GEORREFERENCIADO E DATADO DA SOLTURA REALIZADA. PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA OBRA E 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.	
APRESENTAR RELATÓRIO CONTENDO DESCRITIVO PORMENORIZADO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA EVITAR OU MITIGAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA INTERFERÊNCIA EM HABITATS NATURAIS. PRAZO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O TÉRMINO DA SUPRESSÃO E ATÉ 30 (DIAS) APÓS A CONSTRUÇÃO DO BARRAMENTO.	19/11/2021
EXECUTAR MEDIDA COMPENSATÓRIA RELATIVA A REALIZAR RECUPERAÇÃO DE APP À MONTANTE DA BARRAGEM, NA PROPORÇÃO DE UM HECTARE DE APP RECUPERADO PARA CADA HECTARE DE LÂMINA D'ÁGUA DO RESERVATÓRIO, SENDO NO MÍNIMO 5 HA, MESMO EM ÁREA DE TERCEIROS. NÃO HAVENDO RESERVATÓRIO DEVERÁ SER RECUPERADO 5 HA DE APP À MONTANTE. CASO NÃO HAJA PASSIVO DE APP À MONTANTE DA BARRAGEM OU DO EMPREENDIMENTO, DEVERÁ SER REALIZADA ADESÃO A PROJETO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL ESTABELECIDOS PELA SEMAD. PODERÃO AINDA SER ADOTADAS OUTRAS ALTERNATIVAS PREVISTAS EM ATOS NORMATIVOS DA SEMAD. PRAZO: PRIMEIRO MÊS, DO PRÓXIMO CICLO CHUVOSO APÓS A CONCLUSÃO DAS OBRA.	19/11/2021
APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO E DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS TRATADOS.	19/11/2021
INFORMAR, APRESENTANDO POLIGONAL GEORREFERENCIADA, O LOCAL DE SOLTURA DOS ESPÉCIMES RESGATADOS SAUDÁVEIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA COORDENADA GEOGRÁFICA DA ÁREA DE SOLTURA, ACOMPANHADO DE RELATÓRIO JUSTIFICANDO A CAPACIDADE DE SUPORTE DAS ÁREAS DE SOLTURA. O RELATÓRIO DEVERÁ CONTEMPLAR, NO MÍNIMO, AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS; METODOLOGIA EMPREGADA; LOCALIZAÇÃO, EM FOTO AÉREA GEORREFERENCIADA, DOS PONTOS DE AMOSTRAGEM INCLUINDO AS ÁREAS DE SOLTURA; REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS ATIVIDADES E AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS; PRAZO: ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	19/11/2021
PROMOVER O ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO DOS ESPÉCIMES QUE SOFRERAM INJÚRIAS DURANTE A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	19/11/2021
É OBRIGATÓRIA A RECUPERAÇÃO INTEGRAL DAS ÁREAS DE EMPRÉSTIMO QUE SEJAM DEDICADAS AO EMPREENDIMENTO.	19/11/2021
OS ANIMAIS RESGATADOS EM CONDIÇÕES EVIDENTEMENTE SAUDÁVEIS, DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE REINTRODUZIDOS EM LOCAIS QUE DETENHAM CAPACIDADE ECOSSISTÊMICA DE MANUTENÇÃO DA ESPÉCIE.	19/11/2021
APRESENTAR PROPOSTA DE MEDIDA COMPENSATÓRIA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (COMPENSAÇÃO FLORESTAL) CONFORME NORMAS DA SEMAD. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A OBTENÇÃO DA LICENÇA.	19/12/2020
REALIZAR O RESGATE DOS ANIMAIS QUE PERSISTIREM APÓS O AFUGENTAMENTO, ATÉ A IMPLANTAÇÃO TOTAL DO EMPREENDIMENTO.	19/11/2021
APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO SOBRE O RESGATE DE PROPÁGULOS DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS E EPÍFITAS, INDICANDO AS ÁREAS DE REINTRODUÇÃO.	19/11/2021
RESGATAR PROPÁGULOS DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS E EPÍFITAS, PROMOVENDO A SUA REINTRODUÇÃO NAS ÁREAS DE RECUPERAÇÃO E NAS ÁREAS DE REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA DE MESMA FITOFISIONOMIA.	19/11/2021
APRESENTAR RELATÓRIO DO MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS OU ESTADO DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DESTINADAS À CONSERVAÇÃO, ACOMPANHADO DE VOOS AEROFOTOGRAMÉTRICOS COM AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONES) DAS ÁREAS. DEVERÃO SER SUBMETIDOS AO SISTEMA OS MOSAICOS DE ORTOFOTOS (ORTOMOSAICO) COM RESOLUÇÃO ESPACIAL (GSD - GROUND SAMPLE DISTANCE) DE NO MÁXIMO 10CM, SOBREPOSIÇÃO LONGITUDINAL E LATERAL DE CENAS DE 80 E 50% RESPECTIVAMENTE ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS METADADOS.	19/11/2021
FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SEM PRÉVIA ANUÊNCIA DA SEMAD. A ANUÊNCIA DA SEMAD, QUANDO CONCEDIDA, FARÁ PARTE INTEGRANTE DESTA LICENÇA PARA TODOS OS FINS.	19/11/2021
ADOTAR TODAS AS MEDIDAS PARA EVITAR, MITIGAR E COMPENSAR OS IMPACTOS SOBRE ESPÉCIES DA FAUNA E FLORA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, ENDÊMICAS DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA, RARAS OU NÃO CATALOGADAS, CONFORME ANUÊNCIA DA SEMAD, DOCUMENTO QUE INTEGRA A PRESENTE LICENÇA.	19/11/2021
APRESENTAR A POLIGONAL GEORREFERENCIADA, DA ÁREA ONDE SERÁ REALIZADO O PLANTIO OU DA ÁREA QUE SERÁ DESTINADA À CONSERVAÇÃO. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	19/11/2021
EXECUTAR AS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO PARA A (S) ESPÉCIE (S) DE FAUNA ENDÊMICA (S) DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA, RARA (S) OU AMEAÇADA (S) DE EXTINÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SEMAD.	19/11/2021
CASO O EMPREENDIMENTO AFETE APENAS ESPÉCIES DE FAUNA AMEAÇADAS, ENDÊMICAS, NÃO CATALOGADAS OU RARAS, INFORMAR EM RELATÓRIO UMA ÚNICA VEZ. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.	19/11/2021
FICA PROIBIDA A INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM CONDIÇÕES CAPAZES DE PROVOCAR A MORTANDADE DE PEIXES E OUTROS ANIMAIS AQUÁTICOS.	19/11/2021
FICA PROIBIDA A INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM CONDIÇÕES CAPAZES DE PROVOCAR A INTERRUPÇÃO DE ROTAS MIGRATÓRIAS DE PEIXES.	19/11/2021
APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO, ACOMPANHADO IMAGENS, JUSTIFICANDO AS MEDIDAS ADOTADAS PARA INTEGRAÇÃO DAS OBRAS NA PAISAGEM NATURAL E COMO FORAM ADOTADAS AÇÕES PARA PERMITIR OS FLUXOS GÊNICOS DE FLORA E FAUNA NATIVA. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	19/11/2021
PROMOVER A INTEGRAÇÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NA PAISAGEM NATURAL DE FORMA A PERMITIR OS FLUXOS GÊNICOS DE FLORA E FAUNA NATIVA.	19/11/2021
APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE MACRÓFITAS OU DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ATESTANDO QUE ESSA SITUAÇÃO NÃO FOI VERIFICADA PRAZO: 1 (UM) ANOS APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	19/11/2021
A QUALIDADE DA ÁGUA, APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO, NÃO PODERÁ SER INFERIOR À CLASSE DO RIO OU, NA AUSÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO, SER INFERIOR À CLASSE 2, DEVENDO SER RESPEITADA A RESOLUÇÃO CONAMA 357/05 QUANTO À RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO E DESTINAÇÃO PARA USO HIDRELÉTRICO.	19/11/2021
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES. PRAZO: ATÉ 60 DIAS APÓS A EMISSÃO DO LAUDO.	19/11/2021
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA CUJA CAUSA SEJA DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, PROMOVER AÇÕES DE CORREÇÃO.	19/11/2021

VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA, APRESENTAR RELATÓRIO DISCORRENDO SOBRE AS AÇÕES QUE FORAM ADOTADAS E A SUA EFETIVIDADE PARA CORRIGIR E MITIGAR. PRAZO: ATÉ 60 DIAS APÓS A EMISSÃO DO LAUDO.	19/11/2021
APRESENTAR LAUDO DE QUALIDADE DA ÁGUA SEGUINDO OS SEGUINTES PARÂMETROS: OD, TURBIDEZ, PH, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, FOSFORO, DBO, DQO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS E SÓLIDOS TOTAIS, NITROGÊNIO (NITRITO, NITRATO E NITROGÊNIO AMONIACAL, NITROGÊNIO TOTAL), ORGANOCLORADOS, CONFORME AS SEGUINTES DIRETRIZES: 1. AS COLETAS DEVERÃO OCORRER EM NO MÍNIMO DOIS PONTOS: A MONTANTE DO PERÍMETRO DO RESERVATÓRIO E A JUSANTE DA BARRAGEM, NO MÁXIMO A 500 METROS DA BARRAGEM; PRAZO: 15 DIAS ANTES DO ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO 2. AS COLETAS DEVERÃO OCORRER EM NO MÍNIMO TRÊS PONTOS: A MONTANTE DO PERÍMETRO DO RESERVATÓRIO, NA ÁREA DO RESERVATÓRIO E A JUSANTE DA BARRAGEM, NO MÁXIMO A 500 METROS DA BARRAGEM; PRAZO: ATÉ 30 DIAS DEPOIS DO ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO.	19/11/2021
APRESENTAR LAUDO CONTENDO ANÁLISE SOBRE OS DADOS CONSTANTES DOS LAUDOS DE QUALIDADE DA ÁGUA, IDENTIFICANDO SE HÁ OU NÃO PARÂMETROS EM DESCONFORMIDADE E RESPECTIVAS CAUSAS, BEM COMO, MEDIDAS DE CORREÇÃO A SEREM ADOTADAS PELO EMPREENDEDOR, QUANDO A CAUSA ESTIVER DIRETAMENTE CORRELACIONADA COM O EMPREENDIMENTO. OUTRAS MEDIDAS DE CORREÇÃO DEVERÃO SER SUGERIDAS QUANDO A CAUSA FOR EXTERNA AO EMPREENDIMENTO. PRAZOS: 1. PRAZO: 60 DIAS APÓS AS COLETAS QUE ANTECEDEREM O ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO. 2. PRAZO: 60 DIAS APÓS AS COLETAS QUE OCORREM EM ATÉ 30 TRINTA DIAS DEPOIS DO ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO.	19/11/2021
CASO SEJA VERIFICADA A PRESENÇA DE FITOPLÂNCTON, REALIZAR ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DAS ESPÉCIES FITOPLANCTÔNICAS, INFORMANDO A METODOLOGIA ADOTADA PARA CURVA DE ACUMULAÇÃO DE ESPÉCIES FITOPLANCTÔNICAS. DEVERÃO SER CONTEMPLADOS AINDA OS RESULTADOS OBTIDOS, A ANÁLISE CRÍTICA DOS DADOS COLIGIDOS, AS PROPOSTAS DE EVENTUAIS MEDIDAS MITIGADORAS PARA A FASE DE OPERAÇÃO E PROPOSTAS DE MONITORAMENTO DA BIOTA AQUÁTICA PARA A FASE DE OPERAÇÃO.	19/11/2021
APRESENTAR, UMA VEZ AO ANO A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA PRESENTE LICENÇA, LAUDO DE QUALIDADE DA ÁGUA EM NO MÍNIMO TRÊS PONTOS: A MONTANTE DO PERÍMETRO DO RESERVATÓRIO, NA ÁREA DO RESERVATÓRIO E A JUSANTE DA BARRAGEM, NO MÁXIMO A 500 METROS DA BARRAGEM, SOBRE OS SEGUINTES PARÂMETROS: SEGUINDO OS PARÂMETROS OD, TURBIDEZ, PH, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, FÓSFORO, DBO, DQO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS E SÓLIDOS TOTAIS, NITROGÊNIO (NITRITO, NITRATO E NITROGÊNIO AMONIACAL, NITROGÊNIO TOTAL), ORGANOCLORADOS.	19/11/2021
DEVE SER GARANTIDA A DISPONIBILIDADE HÍDRICA À JUSANTE, CONSIDERANDO A VAZÃO REMANESCENTE PREVISTA NA OUTORGA.	19/11/2021
EFETUAR A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE ENXURRADAS, EROSÃO, TRANSPORTE DE SEDIMENTOS, ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	19/11/2021
IMPLEMENTAR BOAS PRÁTICAS DE MANEJO DO SOLO CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE SE ADOTAR MÉTODOS E PRÁTICAS QUE PROMOVAM O USO RACIONAL E A CONSERVAÇÃO DOS SOLOS E DOS RECURSOS HÍDRICOS, COM VISTAS A CONTROLAR E MINIMIZAR PROCESSOS EROSIVOS, MELHORAR A CAPACIDADE PRODUTIVA, AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS DO SOLO.	19/11/2021
AS ÁREAS COM PROCESSO DE EROSÃO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E SEREM RECUPERADAS, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: EM ATÉ 1 (UM) ANO APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA.	19/11/2021
REALIZAR MANUTENÇÃO CRITERIOSA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL COM DISSIPADORES DE ENERGIA EM LOCAIS DE DESÁGUE, COM VISTAS A EVITAR PROCESSOS EROSIVOS NO ENTORNO DO RESERVATÓRIO, NO ÂMBITO DO IMÓVEL VINCULADO AO EMPREENDIMENTO.	19/11/2021
APRESENTAR RELATÓRIO, ACOMPANHADO DE IMAGENS, DAS AÇÕES PREVENTIVAS E DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS COM PROCESSOS EROSIVOS NA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE DISSIPADORES DE ENERGIA NO LOCAL DE DESÁGUE NO IMÓVEL VINCULADO AO EMPREENDIMENTO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO	19/11/2021
APRESENTAR RELATÓRIO, ACOMPANHADO DE IMAGENS, DAS AÇÕES PREVENTIVAS E DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS ERODIDAS NA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE DISSIPADORES DE ENERGIA NO LOCAL DE DESÁGUE NO IMÓVEL VINCULADO AO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E A CADA ANO.	19/11/2021
APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, ACOMPANHADO DE ART (OU DOCUMENTO DO CONSELHO PROFISSIONAL) E DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO GEORREFERENCIADAS, ATESTANDO A NECESSIDADE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM TALUDES, CRISTA E FAIXA DE SEGURANÇA ESTRUTURAL DA BARRAGEM. PRAZO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO INÍCIO DA SUPRESSÃO.	19/11/2021
APRESENTAR RELATÓRIO, ACOMPANHADO DE IMAGENS, DAS AÇÕES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO RESERVATÓRIO, INCLUSIVE DRAGAGEM, EM RAZÃO DO EXCESSO DE SEDIMENTOS, BEM COMO MEDIDAS DE MITIGAÇÃO ADOTADAS PARA MINIMIZAR IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES, INDICADAS NO LAUDO TÉCNICO APRESENTADO. NÃO HAVENDO AÇÕES DESSA NATUREZA QUE FORAM EXECUTADAS, APRESENTAR DECLARAÇÃO NESSE SENTIDO. PRAZO: 1 (UM) ANO APÓS A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E A CADA ANO.	19/11/2021
CASO SEJA VERIFICADA A PRESENÇA DE CIANOBACTÉRIAS, APRESENTAR MEDIDAS DE MONITORAMENTO E CONTROLE DAS MESMAS, CONTEMPLANDO O ESTABELECIMENTO DE NÍVEIS DE ALERTA, AÇÕES DE MANEJO DOS RESERVATÓRIOS E DE COMUNICAÇÃO, ESTABELECIMENTO DE RESPONSABILIDADES, DENTRE OUTRAS AÇÕES NECESSÁRIAS.	19/11/2021
DESTINAR CORRETAMENTE OS RESÍDUOS E EMBALAGENS DE MATERIAIS CONTAMINADOS.	19/11/2021
COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER VAZAMENTOS DE ÓLEOS OU COMBUSTÍVEIS OU OUTROS ACIDENTES, RESPONSABILIZANDO-SE PELA ADOÇÃO IMEDIATA DE MEDIDAS PARA CONTROLE DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL E PARA O SANEAMENTO DAS ÁREAS IMPACTADAS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELA SEMAD.	19/11/2021
APRESENTAR RELATÓRIO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA MONITORAMENTO E DESCONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS QUE VENHAM A SER CONTAMINADAS, INDICANDO A METODOLOGIA UTILIZADA E O DESTINO DO MATERIAL REMOVIDO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA PRESENTE LICENÇA.	19/11/2021
REALIZAR AÇÕES DE MANEJO DA PROLIFERAÇÃO DE MACRÓFITAS NO RESERVATÓRIO.	19/11/2021

APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE CIANOBACTÉRIAS OU DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ATESTANDO QUE ESSA SITUAÇÃO NÃO FOI VERIFICADA. PRAZO: 1 (UM) ANOS APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	19/11/2021
QUANDO HOUVER, O DEPOSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.	19/11/2021
INVESTIGAR AS CAUSAS E TOMAR PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS PARA ELIMINAÇÃO DA FONTE ATIVA DE CONTAMINAÇÃO NOS CASOS DE OCORRÊNCIA DE VAZAMENTO OU ACIDENTES COM DERRAMAMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E OU ELEMENTOS CONTAMINANTES.	19/11/2021
APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, ACOMPANHADO DE ART (OU DOCUMENTO DO CONSELHO PROFISSIONAL), DISCORRENDO SOBRE OS PARÂMETROS EM DISCORDÂNCIA VERIFICADOS NOS LAUDOS DE QUALIDADE DA ÁGUA, BEM COMO RELACIONAR OS IMPACTOS QUE OS MESMOS PODEM OCASIONAR NO MANANCIAL E NO EMPREENDIMENTO E APRESENTAR MEDIDAS PARA CORREÇÃO E MITIGAÇÃO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.	19/11/2021
SOLICITAR PREVIAMENTE À SEMAD, QUANDO FOR O CASO, AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR REMEDIAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS OU DESATIVAÇÃO DE INSTALAÇÕES.	19/11/2021
A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM PRODUTOS CONTAMINADOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO OU NA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO DEVERÃO SER INFORMADAS IMEDIATAMENTE À SEMAD E AS MEDIDAS PARA CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DEVERÃO SER ADOTADAS IMEDIATAMENTE.	19/11/2021
APRESENTAR SEMESTRALMENTE, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, RELATÓRIO ANALÍTICO E FOTOGRÁFICO COM OS RESULTADOS DO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO CORPO HÍDRICO A MONTANTE E A JUSANTE DO EMPREENDIMENTO (NO MÁXIMO A 500M EM AMBOS OS CASOS), CONTEMPLANDO MINIMAMENTE OS SEGUINTES PARÂMETROS: MATERIAL EM SUSPENSÃO (MG/L); TRANSPARÊNCIA (DISCO DE SECCHI - M); TEMPERATURA (°C); OD (MG/L); DBO, PH, AMÔNIA-N; NITRITO-N; NITRATO-N (MG/L), FÓSFORO TOTAL (MG/L), CLOROFILA "A" E COLIFORMES TERMOTOLERANTES, HIDROCARBONETOS E GRAXAS. EM CASO DE ALTERAÇÕES DE QUALQUER UM DOS PARÂMETROS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE OCASIONADOS PELA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, EM ESPECIAL A OCORRÊNCIA DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS, DEVEM SER ADOTADAS IMEDIATAMENTE MEDIDAS PARA REGULARIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DO CORPO HÍDRICO E A SEMAD SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA. PRAZO: 6 (SEIS) MESES DA CONCESSÃO DESTA LICENÇA E A CADA 6 (SEIS) MESES.	18/05/2021
APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE FITOPLANCTON OU DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ATESTANDO QUE ESSA SITUAÇÃO NÃO FOI VERIFICADA. PRAZO: 1 (UM) ANOS APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	19/11/2021
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.	19/11/2021
APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE MACRÓFITAS OU DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ATESTANDO QUE ESSA SITUAÇÃO NÃO FOI VERIFICADA PRAZO: 1 (UM) ANOS APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	19/11/2021
GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE OS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS BEM COMO ÓLEO DECORRENTE DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, DENTRE OUTROS.	19/11/2021
CASO SEJA VERIFICADA A PRESENÇA DE FITOPLÂNCTON, REALIZAR ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DAS ESPÉCIES FITOPLANCTÔNICAS, INFORMANDO A METODOLOGIA ADOTADA PARA CURVA DE ACUMULAÇÃO DE ESPÉCIES FITOPLANCTÔNICAS. DEVERÃO SER CONTEMPLADOS AINDA OS RESULTADOS OBTIDOS, A ANÁLISE CRÍTICA DOS DADOS COLIGIDOS, AS PROPOSTAS DE EVENTUAIS MEDIDAS MITIGADORAS PARA A FASE DE OPERAÇÃO E PROPOSTAS DE MONITORAMENTO DA BIOTA AQUÁTICA PARA A FASE DE OPERAÇÃO.	19/11/2021
APRESENTAR ANUALMENTE À SEMAD COMPROVANTE DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PERIGOSOS JUNTO A EMPRESAS HABILITADAS E LICENCIADAS PARA DESTINAÇÃO FINAL DESSE TIPO DE RESÍDUO. PRAZO: 1 (UM) ANO E A CADA ANO.	19/11/2021
O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.	19/11/2021
PROMOVER O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, VISANDO ORIENTAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ANP E DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), BEM COMO AÇÕES CABÍVEIS IMEDIATAS PARA CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS E DE RISCO.	19/11/2021
AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	19/11/2021
SEGREGAR O ESGOTO SANITÁRIO DOS DEMAIS EFLUENTES GERADOS PELO EMPREENDIMENTO, TRATAR E LANÇAR EM LOCAL APROPRIADO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES RELATIVAS AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO, POLUIÇÃO DO SOLO E DOS CORPOS HÍDRICOS. O RESÍDUO GERADO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO DEVE SER DESTINADO À EMPRESA HABILITADA E LICENCIADA A RECEBÊ-LO PARA DESTINAÇÃO FINAL.	19/11/2021
NÃO REALIZAR LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.	19/11/2021
GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, ADEQUADAMENTE O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM. OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.	19/11/2021
É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.	19/11/2021
SINALIZAR AS VIAS INTERNAS DO EMPREENDIMENTO COM O LIMITE DE VELOCIDADE MÁXIMA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS BEM COMO, AS ENTRADAS E SAÍDAS DE VEÍCULOS, CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.	19/11/2021

CASO EXISTAM NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, OS PASSIVOS DE APP E OU RESERVA LEGAL, CONSTITUÍDOS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, DEVERÃO SER RECUPERADOS OU, QUANDO PERMITIDOS, COMPENSADOS.	19/11/2021
AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.	19/11/2021
APRESENTAR RELATÓRIO, ACOMPANHADO DE IMAGENS, DAS AÇÕES PARA MITIGAR E CONTROLAR A DISPERSÃO DE POEIRAS NA ÁREA DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO; PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A CONCLUSÃO DAS OBRAS.	19/11/2021
DESMOBILIZAR O CANTEIRO DE OBRAS E PROMOVER A RECUPERAÇÃO COMPLETA DA ÁREA, CONFORME ORIENTAÇÃO TÉCNICA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, RELATIVAS AO TEMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS.	19/11/2021
REALIZAR CONTROLE DE EMISSÃO DE POEIRAS E PARTICULADOS NA ÁREA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE AO LONGO DOS ACESSOS.	19/11/2021
PROMOVER A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE ACORDO COM PROJETO EXECUTIVO ELABORADO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO QUANTO À ESTRUTURA DA BARRAGEM E/OU DAS ESTRUTURAS DE EQUIPAMENTOS, DE MODO A GARANTIR A SEGURANÇA NECESSÁRIA E EVITAR RISCOS DE COLAPSO.	19/11/2021
PROMOVER O CONTROLE DE SEDIMENTOS E DE EROSÕES DURANTE A FASE DE OBRA E DE OPERAÇÃO IMPEDINDO O CARREAMENTO PARA O CURSO D'ÁGUA.	19/11/2021
CASO O EMPREENDIMENTO FORME BARRAGEM DE CURSO D'ÁGUA, REALIZAR O CADASTRO DA BARRAGEM JUNTO AOS SISTEMAS DE SEGURANÇA DE BARRAGENS DA SEMAD, PROMOVENDO AS AÇÕES DE SEGURANÇA INDICADAS, CONFORME A CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE DANOS E RISCOS ASSOCIADOS QUE FOR ATRIBUÍDA AO BARRAMENTO. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A INSTALAÇÃO DO BARRAMENTO.	19/11/2021
APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO, ACOMPANHADO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO, ATESTANDO QUE HOUVE O ADEQUADO CONTROLE DE SEDIMENTOS NA FASE DE OBRA, IMPEDINDO O LANÇAMENTO NO CURSO D'ÁGUA. PRAZO: ATÉ 6 (SEIS) MESES APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA.	19/11/2021
PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).	19/11/2021
PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.	19/11/2021
APRESENTAR À SEMAD RELATÓRIO, ACOMPANHADO DE IMAGENS, SOBRE A SINALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, VISANDO EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA E A CADA ANO.	18/05/2021
UTILIZAR, PREFERENCIALMENTE, MÃO DE OBRA LOCAL PARA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	19/11/2021
APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO SOBRE AS INSTALAÇÕES PARA TRABALHADORES NÃO LOCAIS E RESÍDUOS. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA E A CADA ANO.	18/05/2021
REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL (EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO E REUNIÕES) DIRIGIDAS ÀS COMUNIDADES DE ENTORNO E ÀS DIRETAMENTE AFETADAS PELO EMPREENDIMENTO.	19/11/2021
APRESENTAR RELATÓRIO SOBRE AS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ACOLHIMENTO DE DEMANDAS SOCIAIS. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E UMA VEZ AO ANO.	19/11/2021
APRESENTAR RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL INDEPENDENTE PARA A FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO VISANDO ATESTAR O CUMPRIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, DAS CONDICIONANTES E DAS AUTORIZAÇÕES E VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NESTA LICENÇA E DEMAIS QUESTÕES CAPAZES DE CAUSAR DANOS AMBIENTAIS, EVENTUALMENTE NÃO PREVISTAS NESTA LICENÇA. PRAZO: 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA EMISSÃO DESTA LICENÇA E A CADA ANO.	18/05/2021
PROMOVER AS CORREÇÕES E ADEQUAÇÕES INDICADAS NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE, PARA A FASE DE OPERAÇÃO, APRESENTANDO RELATÓRIO FINAL CONCLUSIVO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO DE TODAS AS INCONFORMIDADES VERIFICADAS. PRAZO: ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DA FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	19/11/2021
APRESENTAR RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL INDEPENDENTE PARA A FASE DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO VISANDO ATESTAR O CUMPRIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, DAS CONDICIONANTES E DAS AUTORIZAÇÕES E VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NESTA LICENÇA E DEMAIS QUESTÕES CAPAZES DE CAUSAR DANOS AMBIENTAIS, EVENTUALMENTE NÃO PREVISTAS NESTA LICENÇA, A CADA TRÊS MESES.	17/02/2021

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO - ADA TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -17.4476092645823, -52.6700891575772	2: -17.4476106210315, -52.6700875467264	3: -17.4476902727317, -52.6700305509869	4: -17.4477218045713, -52.6699918099686
5: -17.4477266107533, -52.6699767875124	6: -17.4477396480244, -52.669930702033	7: -17.4477616534594, -52.6699428509664	8: -17.447815252055, -52.6699698809844
9: -17.4478303606228, -52.6699875095778	10: -17.4478301243907, -52.6700804692271	11: -17.4478414171453, -52.6700848740127	12: -17.4478421299674, -52.6700851706714
13: -17.4478435307972, -52.6700858292657	14: -17.4478449018495, -52.6700865530917	15: -17.4478462398395, -52.6700873392465	16: -17.4478475425518, -52.6700881888592
17: -17.4478488089268, -52.6700890967487	18: -17.4478500334352, -52.6700900645886	19: -17.447851216111, -52.6700910883569	20: -17.4478523509022, -52.6700921662748
21: -17.4478534400487, -52.6700932943407	22: -17.4478544802223, -52.6700944748225	23: -17.4478554676108, -52.6700957019396	24: -17.4478564016918, -52.6700969722398
25: -17.447862947859, -52.6701163287846	26: -17.4478621280995, -52.6701259496679	27: -17.4479160760189, -52.6701469038074	28: -17.4478688927618, -52.6702787709131
29: -17.4478636903613, -52.670295986981	30: -17.4478634167161, -52.6702975755189	31: -17.4478631865622, -52.6702989104856	32: -17.4478605166684, -52.6703073906224
33: -17.4478578467743, -52.6703158707589	34: -17.4478517677891, -52.670328776909	35: -17.4478502898866, -52.6703319133302	36: -17.4478454749085, -52.6703393063432
37: -17.4478406582421, -52.6703467033626	38: -17.4478312248757, -52.6703572536015	39: -17.4478250816098, -52.6703627044766	40: -17.4478189344642, -52.6703681576144
41: -17.4478171047829, -52.6703693780315	42: -17.4478121249155, -52.670372695147	43: -17.4478053170019, -52.6703772349926	44: -17.4477916961213, -52.670383696821
45: -17.4477773302324, -52.6703883085884	46: -17.4477698985581, -52.6703896285141	47: -17.4477656527537, -52.6703903827653	48: -17.4477656309009, -52.6703897666096

49: -17.4477390142494, -52.6703906353897
50: -17.4477306493025, -52.6703897346563
51: -17.4477166908259, -52.6703868736177
52: -17.4477156994493, -52.6703865818902
53: -17.4477114366836, -52.6703856771564
54: -17.447708684091, -52.6703850194618
55: -17.4477061866071, -52.6703843905222
56: -17.4476843435417, -52.6703802355143
57: -17.4476762084714, -52.670405429034
58: -17.4476745029598, -52.6704042900415
59: -17.4476711972885, -52.6704123689229
60: -17.4476646066679, -52.6704284793773
61: -17.4476620756823, -52.6704346738111
62: -17.4476550957108, -52.6704517550729
63: -17.4476529638552, -52.670456982643
64: -17.4476479235956, -52.6704693439147
65: -17.4476438648918, -52.6704792964023
66: -17.447638749719, -52.6704918419796
67: -17.4476386255038, -52.670492105131
68: -17.4476366986556, -52.67049681231
69: -17.4476347432857, -52.6705016012925
70: -17.4476264012548, -52.6705220089203
71: -17.4476256226108, -52.6705239071667
72: -17.4476171347116, -52.67054467355
73: -17.4476165049046, -52.6705462130427
74: -17.4475700067625, -52.6706759393669
75: -17.4475495242433, -52.6707330838795
76: -17.4475063593046, -52.6708535101749
77: -17.4470434276655, -52.6721450569927
78: -17.4470547432411, -52.6721620302482
79: -17.4470538979818, -52.6721644260166
80: -17.4470460996101, -52.672186219536
81: -17.4470456451519, -52.6721875995639
82: -17.4470378485094, -52.6722093839036
83: -17.4470295649661, -52.6722325364814
84: -17.4470232904957, -52.6722497253888
85: -17.4470223229417, -52.6722523751635
86: -17.4470139841621, -52.6722756685808
87: -17.4470113319434, -52.6722833484099
88: -17.4470056489308, -52.6722997865556
89: -17.4470038453451, -52.6723049890495
90: -17.4470016589264, -52.6723111861035
91: -17.4469947963762, -52.6723303634466
92: -17.4469881585855, -52.6723489148182
93: -17.4469879596757, -52.6723495490681
94: -17.4469799777369, -52.6723718551484
95: -17.4469743446763, -52.6723875984977
96: -17.4469719957957, -52.6723941612266
97: -17.4469640160726, -52.6724164655991
98: -17.4469560341267, -52.672438771673
99: -17.4469556475258, -52.6724398207837
100: -17.4469516953311, -52.6724496733169
101: -17.4469151158132, -52.6725518574014
102: -17.4469031477625, -52.672585292404
103: -17.4468269200371, -52.672798244839
104: -17.4467948653123, -52.672887794108
105: -17.4467782163173, -52.6729343053031
106: -17.4467772002525, -52.6729371482618
107: -17.4467132012602, -52.673115934092
108: -17.4466381867051, -52.6733254955893
109: -17.4466742262351, -52.6733510256308
110: -17.4466744937243, -52.6733512217059
111: -17.4466749662265, -52.6733515667449
112: -17.4466806353856, -52.6733571879032
113: -17.4466847897038, -52.6733641018385
114: -17.446687189262, -52.6733718507176
115: -17.4466877355057, -52.6733799555885
116: -17.4466867448627, -52.6734006343827
117: -17.4466867344065, -52.6734008284961
118: -17.4466854748234, -52.673425091378
119: -17.4466981495273, -52.6734344876963
120: -17.4467084563367, -52.6734417496679
121: -17.4467132702644, -52.6734456455987
122: -17.4467164436967, -52.6734491180308
123: -17.4467236901657, -52.6734547403722
124: -17.446726321596, -52.6734562289967
125: -17.4467288086662, -52.6734576358623
126: -17.4467379974435, -52.6734624847298
127: -17.4467421843715, -52.6734653228795
128: -17.4467429301284, -52.6734658341685
129: -17.4467621031176, -52.673479121112
130: -17.4467632039174, -52.6734799102918
131: -17.4467832748117, -52.6734943069075
132: -17.446787273408, -52.6734971766656
133: -17.4467889934994, -52.6734981036513
134: -17.4467941880231, -52.6735021242957
135: -17.4467969932767, -52.6735039948815
136: -17.4468007975704, -52.6735067536962
137: -17.4468033892749, -52.673508637847
138: -17.4468233813225, -52.6735231630307
139: -17.4468433716949, -52.6735376905008
140: -17.4468633631834, -52.6735522162605
141: -17.4468833535677, -52.6735667420135
142: -17.4468851553725, -52.6735680518438
143: -17.4468969196271, -52.6735771077647
144: -17.4469031438048, -52.6735815894333
145: -17.4469100400642, -52.673586555289
146: -17.4471530429714, -52.6736934886903
147: -17.4473776686278, -52.6737514632477
148: -17.4474083882102, -52.6737556789802
149: -17.4474203325989, -52.6737570854189
150: -17.4474208306679, -52.6737571445508
151: -17.4474355950292, -52.6737587364647
152: -17.4474417553224, -52.6737594029041
153: -17.4474631780942, -52.6737617146446
154: -17.4474846030573, -52.6737640281297
155: -17.4474877570379, -52.6737643694932
156: -17.4474956959104, -52.6737655003441
157: -17.4475059218148, -52.6737669037392
158: -17.4475272329877, -52.6737698286946
159: -17.4475441972239, -52.6737721543262
160: -17.4475485100437, -52.6737729412287
161: -17.4475696484947, -52.6737767960115
162: -17.4475907875116, -52.6737806490769
163: -17.4475924059213, -52.6737809442474
164: -17.4476261682941, -52.6737826555715
165: -17.4476373855622, -52.6737817938106
166: -17.4476761366009, -52.6737786230302
167: -17.4477301943513, -52.6737741986018
168: -17.4477432316826, -52.6737731310897
169: -17.4477842520869, -52.6737697758959
170: -17.4478196487501, -52.6737668773007
171: -17.4478383098225, -52.6737653531887
172: -17.4478923675578, -52.6737609304805
173: -17.447946425859, -52.6737565060526
174: -17.447946564921, -52.6737564964048
175: -17.4479709964098, -52.6737588471128
176: -17.4479908021922, -52.6737647605514
177: -17.448005863658, -52.6737692568481
178: -17.4480540055331, -52.6737836311723
179: -17.4480579912191, -52.6737848218994
180: -17.4481101187828, -52.6738003863864
181: -17.4481622468813, -52.6738159526121
182: -17.4481906748637, -52.6738244384811
183: -17.4482143744357, -52.6738315176938
184: -17.4482469393842, -52.6738412399225
185: -17.4482665019927, -52.6738470822111
186: -17.4483186295474, -52.6738626467385
187: -17.4483498807648, -52.6738719789083
188: -17.4483708397096, -52.673887339926
189: -17.4484151858106, -52.6739198429529
190: -17.4484311150843, -52.6739315187813
191: -17.4484595318902, -52.6739523477196
192: -17.448503880164, -52.6739848530973
193: -17.4485482262298, -52.6740173578965
194: -17.4485684325844, -52.6740321662189
195: -17.4485849177583, -52.6740609559217
196: -17.4486126947227, -52.6741094622935
197: -17.4486326917156, -52.6741443805972
198: -17.4486300502822, -52.6741480786276
199: -17.4486344751661, -52.6743297085769
200: -17.4487011000743, -52.6743868156409
201: -17.4487534482164, -52.6745295833014
202: -17.4487153768404, -52.6745628957554
203: -17.4487230409427, -52.6745916361395
204: -17.4487534482164, -52.6747056634158
205: -17.4488248320465, -52.6747294580259
206: -17.4489165476994, -52.6748063316677
207: -17.448957193011, -52.6750011316651
208: -17.4489688299476, -52.6750356581559
209: -17.4489721993926, -52.675045652312
210: -17.4489808726459, -52.6750713812044
211: -17.4489895453443, -52.675097110094
212: -17.4489963476901, -52.6751172903286
213: -17.4490038371421, -52.6751307960946
214: -17.449009727768, -52.6751476428548
215: -17.4490102986437, -52.6751493390863
216: -17.4490111285133, -52.6751519127833
217: -17.4490139283027, -52.6751591477332
218: -17.449016245632, -52.6751674832102
219: -17.4490163766843, -52.6751679664878
220: -17.4490170151326, -52.6751711354342
221: -17.4490207919025, -52.6751898716683
222: -17.4490211736293, -52.6751917621067
223: -17.4490251463737, -52.6752114585468
224: -17.4490291191162, -52.6752311549876
225: -17.4490323207053, -52.6752509334444
226: -17.4490354133423, -52.6752700271451
227: -17.4490354853005, -52.675270716735
228: -17.4490364012376, -52.6752795105724
229: -17.4490369541185, -52.6752906821902
230: -17.44903695884, -52.675290776466
231: -17.449036571461, -52.6753016125511
232: -17.4490377146844, -52.6753107262133
233: -17.4490378982002, -52.6753123149054
234: -17.4490390688886, -52.6753235381354
235: -17.44903887153, -52.6753263454985
236: -17.4490385682899, -52.6753295449132
237: -17.4490380801157, -52.6753336171627
238: -17.4490375941666, -52.6753376871342
239: -17.4490378817856, -52.6753404707738
240: -17.4490373888401, -52.6753436029518
241: -17.4490368281606, -52.6753466575159
242: -17.449033915821, -52.6753605238955
243: -17.4490332433137, -52.6753633665634
244: -17.4490329237345, -52.6753645760263
245: -17.4490287518822, -52.6753896284892
246: -17.4490271434485, -52.6753992858504
247: -17.4490224761489, -52.6754273084317
248: -17.4490210245743, -52.6754339902794
249: -17.4490150649707, -52.6754614362283
250: -17.4490091070035, -52.6754888839138
251: -17.4490063747951, -52.6755014642803
252: -17.4490059823248, -52.6755032740968
253: -17.4490042334828, -52.6755113316656
254: -17.4490004749743, -52.6755213497537
255: -17.4489992236699, -52.6755246818522
256: -17.4489926093072, -52.6755423141511

257: -17.4489919988758, -52.6755439409799
258: -17.4489848648932, -52.6755629601831
259: -17.4489808699428, -52.6755736144765
260: -17.4489774698854, -52.6755818672528
261: -17.4489697412713, -52.6756006362437
262: -17.4489669481327, -52.6756074172976
263: -17.4489539433466, -52.6756390088573
264: -17.4489538842803, -52.6756440841903
265: -17.4489506323379, -52.6756519934482
266: -17.4489490976231, -52.6756557261266
267: -17.4489528181659, -52.6757357224842
268: -17.4489523883168, -52.6757727985669
269: -17.4489555229203, -52.6757938785487
270: -17.4489571104343, -52.6758280125288
271: -17.4489788630148, -52.675863238309
272: -17.4489821017398, -52.67586161713
273: -17.4489822893746, -52.6758619630526
274: -17.4490076479916, -52.6758493050831
275: -17.4490075163426, -52.6758488948279
276: -17.4490656290234, -52.6758198063821
277: -17.4490910371741, -52.6758082821197
278: -17.4491211854311, -52.6757983473086
279: -17.4491418672839, -52.6757936737201
280: -17.4491574005322, -52.6757912484492
281: -17.4491877612221, -52.675787396122
282: -17.4493203674124, -52.6757705699349
283: -17.4493669238714, -52.6757646611776
284: -17.449429390757, -52.6757567350809
285: -17.4494565070754, -52.675754486327
286: -17.4494742425612, -52.6757482641539
287: -17.4495168717785, -52.6757333087657
288: -17.4497471082842, -52.675652546125
289: -17.4497481306965, -52.6756536701766
290: -17.4497488187159, -52.6756544222843
291: -17.4497495045149, -52.6756551760955
292: -17.4497501903332, -52.6756559276085
293: -17.4497508761467, -52.6756566796961
294: -17.4497515619457, -52.6756574335073
295: -17.449752247764, -52.6756581850203
296: -17.4497529335631, -52.6756589388315
297: -17.4497536193766, -52.6756596909192
298: -17.4497543051755, -52.6756604447304
299: -17.4497549909939, -52.6756611962435
300: -17.4497556768073, -52.6756619483311
301: -17.4497563626063, -52.6756627021423
302: -17.4497567746594, -52.6756631517912
303: -17.4497570484246, -52.6756634536554
304: -17.4497577342236, -52.6756642074667
305: -17.449758420037, -52.6756649595543
306: -17.449759105836, -52.6756657133656
307: -17.4497597916543, -52.6756664648787
308: -17.4497604791077, -52.6756672187051
309: -17.4497611649211, -52.6756679707927
310: -17.4497618507201, -52.675668724604
311: -17.4497625365384, -52.6756694761172
312: -17.4497632223518, -52.6756702282048
313: -17.4497639081507, -52.6756709820161
314: -17.4497645939691, -52.6756717335293
315: -17.449765279768, -52.6756724873406
316: -17.4497659655814, -52.6756732394283
317: -17.4497666513949, -52.675673991516
318: -17.4497673371986, -52.6756747447528
319: -17.449768023012, -52.6756754968405
320: -17.4497687088109, -52.6756762506519
321: -17.4497693968302, -52.6756770027598
322: -17.4497700804426, -52.6756777542528
323: -17.4497707684474, -52.6756785080843
324: -17.4497725044373, -52.6756843572025
325: -17.4497088695623, -52.6757066799524
326: -17.4495357628901, -52.6757674075567
327: -17.4494894701973, -52.6757836475639
328: -17.4494830465265, -52.6757859010029
329: -17.4494766245247, -52.6757881527332
330: -17.4494599477512, -52.6757940042003
331: -17.449429728433, -52.6757851424636
332: -17.4493666840435, -52.6757931425656
333: -17.4492212032954, -52.6758116011571
334: -17.4492139464699, -52.6758125223728
335: -17.4492116709509, -52.6758128109843
336: -17.4491606779739, -52.6758192823239
337: -17.4491123286254, -52.6758304134216
338: -17.4490884923859, -52.6758412086464
339: -17.4490669186961, -52.6758509791667
340: -17.4490444328904, -52.6758672196864
341: -17.4490295460362, -52.6758779715265
342: -17.4490274948675, -52.6758794526754
343: -17.4490146578856, -52.6758887245031
344: -17.4490066767637, -52.675894489563
345: -17.4490016512599, -52.6758976576647
346: -17.4490587432557, -52.6759660132018
347: -17.4490635624958, -52.6759707775032
348: -17.44906382713, -52.6759709705622
349: -17.4490645778037, -52.6759719751436
350: -17.4490755421739, -52.6759814593281
351: -17.4490797149402, -52.6759850687396
352: -17.4490797681421, -52.6759850086202
353: -17.4491056665849, -52.6759803101638
354: -17.4491524546761, -52.6759890231007
355: -17.4491673853783, -52.6759862447752
356: -17.449167848382, -52.6759863046701
357: -17.449168420964, -52.675986052072
358: -17.4491817930456, -52.6759835637764
359: -17.4492240977376, -52.6759702752529
360: -17.4492639737611, -52.6759577505626
361: -17.449269121934, -52.675956134759
362: -17.4493152685213, -52.6759511548626
363: -17.4493881676652, -52.6759495958422
364: -17.449466571031, -52.6759442212933
365: -17.4495910528934, -52.6759245974953
366: -17.4496220647548, -52.675905425901
367: -17.4496276646565, -52.675904460063
368: -17.4496366010928, -52.6759029173811
369: -17.4496468288361, -52.6759011520696
370: -17.4496725194423, -52.6758968798115
371: -17.449674252911, -52.6758966095105
372: -17.4496843806823, -52.6758957132155
373: -17.4496945241588, -52.6758959645225
374: -17.4497052501529, -52.675897642118
375: -17.4497104897868, -52.6758991149988
376: -17.4497398124429, -52.675913334683
377: -17.4497421030978, -52.6759157959107
378: -17.449765844992, -52.6759412823113
379: -17.4497772877449, -52.6759691793192
380: -17.4497814122184, -52.6759792315747
381: -17.4497920110914, -52.6759927945861
382: -17.4497920551069, -52.6759929380617
383: -17.4497957952152, -52.6760052121973
384: -17.449793954159, -52.6760088273594
385: -17.4497883882994, -52.6760197649641
386: -17.4497845772615, -52.6760340523891
387: -17.4497787475214, -52.6760475743902
388: -17.4497710290091, -52.6760600304946
389: -17.4497647773133, -52.6760674028082
390: -17.4497616305965, -52.676071111183
391: -17.4497550224964, -52.6760786951347
392: -17.4497476950077, -52.6760855192202
393: -17.4497207572969, -52.6761009397602
394: -17.4497149448102, -52.6761031143124
395: -17.4497028697074, -52.6761058378053
396: -17.4496963335232, -52.6761068473655
397: -17.4496911132784, -52.6761076563574
398: -17.4496810140753, -52.6761092205765
399: -17.4496796902184, -52.6761089206037
400: -17.4496764277437, -52.6761081035885
401: -17.4496484286611, -52.6761012915396
402: -17.4496483130706, -52.6761012646263
403: -17.4495968860969, -52.6761044373906
404: -17.4495502572601, -52.6761040093905
405: -17.4495491744278, -52.676104035116
406: -17.4495411227245, -52.6761039276074
407: -17.4494900353289, -52.6761178898759
408: -17.4494891257921, -52.6761181384537
409: -17.4494623809723, -52.6761254478538
410: -17.4494615982399, -52.6761256607662
411: -17.4494325605377, -52.6761335970057
412: -17.4494299138942, -52.6761343105839
413: -17.4494286394161, -52.6761346304712
414: -17.4494185621121, -52.6761361483463
415: -17.449406839047, -52.6761378689454
416: -17.4493885959112, -52.6761405848852
417: -17.4493837720175, -52.6761412848793
418: -17.4493745460987, -52.6761426237955
419: -17.4493721793166, -52.6761429808132
420: -17.4493716057894, -52.6761430410733
421: -17.4493481741365, -52.6761451562489
422: -17.4493373910657, -52.6761461304294
423: -17.4493247441427, -52.6761472708647
424: -17.4493192131763, -52.6761473857825
425: -17.4492451202326, -52.6761530933925
426: -17.4492401009694, -52.6761530054064
427: -17.4491602813951, -52.6761557773315
428: -17.4491260812446, -52.6761519728411
429: -17.4491219398433, -52.6761519200414
430: -17.4491192537285, -52.6761517541362
431: -17.4491033745799, -52.6761499920767
432: -17.4491019577277, -52.6761497981284
433: -17.4490917316951, -52.6761481515287
434: -17.4490705279256, -52.6761447267723
435: -17.4490407358709, -52.67613991578
436: -17.4489967023842, -52.6761274099776
437: -17.4489893130844, -52.676124547705
438: -17.448984409719, -52.676122241873
439: -17.448964857445, -52.6761113194722
440: -17.4489607920653, -52.6761086575868
441: -17.4489600466067, -52.6761083083172
442: -17.4489583117488, -52.6761068444942
443: -17.4489422058249, -52.6760946171084
444: -17.4489399387089, -52.6760927663187
445: -17.4489209320992, -52.6760761202636
446: -17.4489180885306, -52.6760736292843
447: -17.4489153725783, -52.6760712434722
448: -17.4489058341988, -52.676062827115
449: -17.4488867303283, -52.6760444746197
450: -17.448882502208, -52.6760404134398
451: -17.4488799354632, -52.6760379477697
452: -17.4488544530639, -52.6760022410392
453: -17.4488261144304, -52.6759383412784
454: -17.4488248063271, -52.6759352536135
455: -17.4487794776939, -52.6758282602057
456: -17.4487798491528, -52.6757914160572
457: -17.4487796678517, -52.6757848598918
458: -17.4487797083024, -52.6757757819803
459: -17.4487798319342, -52.6757475409485
460: -17.4487798647744, -52.6757399727721
461: -17.4487755699001, -52.6756497426991
462: -17.448776496405, -52.6756317987305
463: -17.4487767642101, -52.6756265856401
464: -17.4487777664621, -52.6756071777378

465: -17.448778047405, -52.6756017142469
466: -17.4487790061131, -52.675583154613
467: -17.4487877999119, -52.6755404611668
468: -17.448810625173, -52.6754763396621
469: -17.4488106620268, -52.6754759608165
470: -17.4488147737359, -52.6754655104332
471: -17.4488248446508, -52.6753711548651
472: -17.4488287068008, -52.6753544162547
473: -17.4488273506634, -52.675347663789
474: -17.4488240980662, -52.6753314755794
475: -17.4488185432524, -52.6753038339699
476: -17.4488129884186, -52.6752761907701
477: -17.4488082853996, -52.6752527851622
478: -17.4488069469926, -52.6752486874914
479: -17.4487982265691, -52.6752219474857
480: -17.4487907812967, -52.6751991190795
481: -17.4487895061275, -52.6751952092059
482: -17.4487807873557, -52.6751684686452
483: -17.4487720669209, -52.6751417286462
484: -17.4487633459162, -52.6751149903681
485: -17.4487546254786, -52.6750882497991
486: -17.4487459050323, -52.6750615098069
487: -17.4487407926531, -52.675045833725
488: -17.4486866056884, -52.674834352793
489: -17.4486218402448, -52.674651282963
490: -17.4486178501538, -52.6746424237207
491: -17.4486133939304, -52.6746325282615
492: -17.4486124975056, -52.6746329475676
493: -17.4486013961832, -52.674607183353
494: -17.4485963302121, -52.6745954258328
495: -17.4485917087667, -52.6745808488479
496: -17.4485832095074, -52.674554031051
497: -17.4485747080336, -52.6745272138106
498: -17.4485699426276, -52.6745121792912
499: -17.4485662087425, -52.6745003988908
500: -17.4485577072659, -52.6744735810803
501: -17.4485492074156, -52.6744467661598
502: -17.4485433997452, -52.6744284423787
503: -17.4485028669585, -52.6743465031795
504: -17.448491828477, -52.6743291291241
505: -17.4484879835178, -52.6743230769312
506: -17.4484801743061, -52.6743086978134
507: -17.4484796740982, -52.6743077785022
508: -17.4484717968673, -52.6742907987554
509: -17.4484703444963, -52.6742872874037
510: -17.4484498532971, -52.6742410447982
511: -17.4484102224091, -52.6741708757185
512: -17.4484094067369, -52.6741694318021
513: -17.4483912675231, -52.674157500352
514: -17.4483731277521, -52.6741455694738
515: -17.4483558625609, -52.6741323411211
516: -17.4483385996179, -52.6741191076201
517: -17.4483043131181, -52.6740928380911
518: -17.4482613865372, -52.6740599487493
519: -17.4479568488027, -52.6739841269594
520: -17.4478172306493, -52.6740067188955
521: -17.4478159685136, -52.6740070142016
522: -17.4478103950805, -52.6740078499047
523: -17.4478082977985, -52.6740081640173
524: -17.447793460292, -52.6740112692213
525: -17.4477837066142, -52.6740128010811
526: -17.4477810172054, -52.6740132229811
527: -17.4477682533997, -52.674014490056
528: -17.4477569220254, -52.6740158041087
529: -17.4477283424319, -52.674019115389
530: -17.4477282447156, -52.6740191271378
531: -17.4476203739118, -52.6740338980316
532: -17.4476144432863, -52.6740347115112
533: -17.4475728662388, -52.674034349171
534: -17.4475606790438, -52.6740319108395
535: -17.4474664662008, -52.6740130696797
536: -17.4474418880655, -52.6740081555399
537: -17.4474398349332, -52.6740077449296
538: -17.4474094845323, -52.6740021925937
539: -17.4473770773902, -52.6739962652414
540: -17.4473770427105, -52.6739962574552
541: -17.4473675459235, -52.6739932783003
542: -17.4473463890368, -52.6739887964596
543: -17.4473246816184, -52.6739841981251
544: -17.4473155585463, -52.6739820963259
545: -17.4473047274163, -52.6739796043053
546: -17.4472888056088, -52.6739755655733
547: -17.4472867686169, -52.6739749407915
548: -17.447280382085, -52.6739729771683
549: -17.4472581549307, -52.6739668301863
550: -17.4472538334152, -52.6739656346726
551: -17.4472481702963, -52.6739633633568
552: -17.4472454446234, -52.6739629822324
553: -17.4472307329914, -52.6739585965854
554: -17.4472122342466, -52.6739530823597
555: -17.4471595516181, -52.6739384000204
556: -17.4471572471267, -52.6739379739019
557: -17.4471481084379, -52.6739358271477
558: -17.4471447487838, -52.6739349564372
559: -17.4471428178103, -52.6739344475409
560: -17.4471429783927, -52.6739337807662
561: -17.4471227995759, -52.6739281552542
562: -17.4471123481077, -52.6739252432381
563: -17.4470928064499, -52.6739175653869
564: -17.4470877283494, -52.6739155723425
565: -17.447064476229, -52.6739064391034
566: -17.4470639401938, -52.6739061727748
567: -17.4470610012709, -52.6739047204056
568: -17.4470566795121, -52.6739024389304
569: -17.4470479810631, -52.6738981777098
570: -17.4470425007665, -52.6738950869886
571: -17.4470412007626, -52.6738943109258
572: -17.4470351589831, -52.6738907008274
573: -17.4470245931104, -52.673884997595
574: -17.4470205000869, -52.6738824050609
575: -17.4470142982812, -52.6738784774819
576: -17.4470003249287, -52.6738692617472
577: -17.4469802049053, -52.6738559890841
578: -17.4469715045296, -52.6738502517463
579: -17.4469598694113, -52.6738432206648
580: -17.4468393767091, -52.6737718188895
581: -17.446835915558, -52.6737703600341
582: -17.4468308097122, -52.6737678622603
583: -17.4468112307384, -52.6737568819734
584: -17.4468064098507, -52.6737538145171
585: -17.4467941926049, -52.6737450457692
586: -17.4467374776956, -52.673708082923
587: -17.4466914784205, -52.6736767873278
588: -17.4466879238565, -52.6736743692198
589: -17.4466635009862, -52.6736578752952
590: -17.4466518749682, -52.6736500232443
591: -17.4466347331724, -52.6736384458261
592: -17.4466335579587, -52.6736376519449
593: -17.446618395414, -52.6736274009164
594: -17.4466173040194, -52.6736266738773
595: -17.4466043844387, -52.6736176729268
596: -17.4465914547533, -52.6736092177384
597: -17.4465885322066, -52.6736107366907
598: -17.446580050371, -52.6736151479137
599: -17.4465698707459, -52.6736204399888
600: -17.4465686476236, -52.6736210804016
601: -17.446568130276, -52.673621346308
602: -17.4465587073187, -52.6736252616954
603: -17.4465488003954, -52.6736275718806
604: -17.4465386352494, -52.6736281904385
605: -17.4465335781698, -52.6736276323318
606: -17.4465285205386, -52.6736270742201
607: -17.446517405095, -52.6736233689967
608: -17.4465071678179, -52.6736175458364
609: -17.4465021660305, -52.6736140193715
610: -17.4464936477564, -52.6736083342868
611: -17.4464882420938, -52.6736046966897
612: -17.4464692694027, -52.6735919235365
613: -17.4464594187401, -52.673584591035
614: -17.446454853728, -52.6735804767393
615: -17.4464447015021, -52.6735701134426
616: -17.4464446174718, -52.673570202885
617: -17.4464419242223, -52.6735672772438
618: -17.4464343880838, -52.6735574066821
619: -17.4464310819022, -52.6735521437961
620: -17.4464277702637, -52.6735468739655
621: -17.4464258604484, -52.6735431269282
622: -17.4464221217112, -52.6735357852817
623: -17.4464140489211, -52.6735126025202
624: -17.4464136359147, -52.6735114128152
625: -17.4464101346546, -52.6734893387724
626: -17.4464102954673, -52.6734805761503
627: -17.4464096147433, -52.6734807262243
628: -17.4464096267042, -52.6734709073124
629: -17.4464106925026, -52.6734586732841
630: -17.4464122763711, -52.6734495639603
631: -17.4464127949771, -52.673446590063
632: -17.4464143464394, -52.6734406791378
633: -17.4464217193792, -52.6734209601346
634: -17.4464249787062, -52.6734122481957
635: -17.4464355875005, -52.6733960550466
636: -17.4464443487474, -52.6733826805959
637: -17.4464518601272, -52.6733747021253
638: -17.4464626698057, -52.6733640687321
639: -17.4464638214092, -52.6733629478897
640: -17.4464816513518, -52.673349156877
641: -17.4464909079909, -52.6733419981688
642: -17.4465025460796, -52.6733373295938
643: -17.4465233918138, -52.6733289683128
644: -17.4465237379029, -52.6733288680462
645: -17.4465250325714, -52.6733283110242
646: -17.4465316554062, -52.6733240787574
647: -17.4465481620914, -52.6733159508064
648: -17.4465650762743, -52.6733109143755
649: -17.4465733968006, -52.6733092240354
650: -17.4465776011273, -52.6733090745115
651: -17.4465827570911, -52.6733088917268
652: -17.4465860526963, -52.6732995377265
653: -17.4465914125847, -52.673284479151
654: -17.4465915564475, -52.6732841986531
655: -17.4465968252537, -52.6732694400174
656: -17.446597709807, -52.673266955552
657: -17.4465990015813, -52.6732633313841
658: -17.4466049373061, -52.673246691065
659: -17.4466108730344, -52.6732300501702
660: -17.4466168065652, -52.673213408105
661: -17.4466167400451, -52.673213382791
662: -17.4466192940219, -52.6732062404815
663: -17.4466224971083, -52.6731966730376
664: -17.446624605774, -52.6731906746794
665: -17.4466248665659, -52.6731899617042
666: -17.4466272888193, -52.6731832680899
667: -17.4466341085104, -52.6731642122432
668: -17.4466433246101, -52.6731384533502
669: -17.4466525412629, -52.6731126938848
670: -17.4466531868151, -52.6731108886916
671: -17.4466572492793, -52.6730995346645
672: -17.4466593716767, -52.6730936082519

673: -17.4466616529249, -52.6730868926633
674: -17.4466690408064, -52.6730662452287
675: -17.4466764286956, -52.6730455966431
676: -17.4466838182276, -52.6730249492198
677: -17.4466865444142, -52.6730173304232
678: -17.4466910928578, -52.6730042582274
679: -17.446693761178, -52.6729966343055
680: -17.4466957772991, -52.6729910815484
681: -17.4466983489165, -52.6729840048954
682: -17.4466987615976, -52.6729828715619
683: -17.4467027811436, -52.6729716360756
684: -17.446703001036, -52.6729717208216
685: -17.4467099449568, -52.6729522523917
686: -17.4467097454061, -52.6729521753008
687: -17.4467167074464, -52.672932716228
688: -17.446718756458, -52.6729269902456
689: -17.4467195096707, -52.6729248430074
690: -17.4467235617783, -52.6729132107789
691: -17.4467248259693, -52.6729096524309
692: -17.4467363705447, -52.6728773943895
693: -17.4467479129239, -52.6728451345998
694: -17.4467480258157, -52.6728448265042
695: -17.4467545122724, -52.6728267001377
696: -17.4467611099794, -52.6728082639355
697: -17.4467677054837, -52.6727898271371
698: -17.4467702464004, -52.6727827277892
699: -17.4467724238274, -52.6727763554199
700: -17.4467742476629, -52.6727713697404
701: -17.4467771281274, -52.6727638327845
702: -17.4467818327168, -52.672750685005
703: -17.4467820015983, -52.6727501458632
704: -17.4467895131257, -52.672729153628
705: -17.4467970213615, -52.6727081590625
706: -17.4468045317818, -52.6726871668134
707: -17.4468147884091, -52.6726584686002
708: -17.4468611051961, -52.6725289485625
709: -17.4469161980579, -52.6723748864526
710: -17.4469506283135, -52.672278602082
711: -17.4469524678367, -52.6722734545024
712: -17.4470184299896, -52.6720889988903
713: -17.4470294687879, -52.6721156743376
714: -17.4474853514132, -52.6708429972226
715: -17.447543791963, -52.6706798229282
716: -17.4475616617149, -52.670629933344
717: -17.4475807112196, -52.6705767499173
718: -17.4475946847593, -52.6705377385731
719: -17.4475920437681, -52.6705367123384
720: -17.4475928891528, -52.6705337919337
721: -17.4475968749202, -52.6705206431832
722: -17.4476142557925, -52.670463572567
723: -17.4476144066091, -52.670462972343
724: -17.4476210178863, -52.6704413278221
725: -17.4476355671823, -52.6703935710534
726: -17.4476396336715, -52.6703802009647
727: -17.4476390025045, -52.6703796857816
728: -17.4476384083599, -52.6703792011001
729: -17.4476299074494, -52.670370795954
730: -17.447628519336, -52.6703705555155
731: -17.4476164775148, -52.6703676676445
732: -17.4476134055202, -52.6703669312387
733: -17.4476108628173, -52.6703660511775
734: -17.4476016574505, -52.6703614504731
735: -17.4475842887966, -52.6703527744341
736: -17.4475842656924, -52.670352759933
737: -17.4475671848853, -52.6703367900599
738: -17.4475552303013, -52.6703219964212
739: -17.4475516957737, -52.6703174409846
740: -17.4475481447382, -52.6703117073686
741: -17.447547174505, -52.6703101448509
742: -17.4475460159662, -52.6703084794908
743: -17.4475415260474, -52.6702971830324
744: -17.4475384192375, -52.6702867473275
745: -17.4475369719339, -52.6702818873105
746: -17.4475360115156, -52.6702786625829
747: -17.447535311616, -52.6702763119596
748: -17.4475322322016, -52.6702606782626
749: -17.4475317467169, -52.6702571916095
750: -17.4475319819246, -52.6702571463639
751: -17.4475324801348, -52.6702570492924
752: -17.4475307947005, -52.6702476087166
753: -17.4475303603099, -52.6702421739747
754: -17.447530075163, -52.6702386083141
755: -17.447529808944, -52.6702247221757
756: -17.4475315460455, -52.6702169207603
757: -17.447533384643, -52.6702086571531
758: -17.44753862757, -52.6701931169732
759: -17.4475429931965, -52.6701819615094
760: -17.4475479310791, -52.670171160031
761: -17.4475510547933, -52.6701656454542
762: -17.4475546775836, -52.6701603330806
763: -17.4475671267689, -52.670142074091
764: -17.4475766890695, -52.6701280533808
765: -17.4476092645823, -52.6700891575772

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **O3MZ1REAAETWQW3**

Documento emitido em: **19 de Novembro de 2020 às 18:00:01**

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=O3MZ1REAAETWQW3**

Valide sua licença com um smartphone